



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## **DECRETO Nº. 2.784, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**(Declara Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2024 e dá outras providências.)**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI, e

**considerando** que no dia 29 de março (sexta-feira), comemora-se a Paixão de Cristo;

**considerando** que a quinta-feira, dia 28/03/2024, antecede ao feriado citado;

**considerando**, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais nesse dia (28.03.2024), não afetará o bom andamento dos serviços administrativos,

### **DECRETA**

**Art. 1º -** Fica declarado Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, no dia 28 de março de 2024, que antecede o feriado "Paixão de Cristo".

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de março de 2024.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS BUZETTO  
Data: 22/03/2024 10:55:26 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490